

ÂNIMA HOLDING S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 09.288.252/0001-32

NIRE 35300350430

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs(as) Acionistas da Ânima Holding S.A para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), **a ser realizada de modo exclusivamente digital**, no dia 26 de novembro de 2020, às 10horas, a fim de:

(1) Deliberar, na forma do art. 256, §1º da Lei nº 6.404/76, sobre a ratificação da transação celebrada entre a Companhia, a VC Network Educação S/A, subsidiária integral da Companhia, e o Grupo Laureate, para aquisição da totalidade das *quotas* da REDE INTERNACIONAL DE UNIVERSIDADES LAUREATE LTDA., sociedade limitada, com sede em São Paulo-SP, na Rua Quatá, 67, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04546-040, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.728.655/0001-20 (“REDE”), nos termos constantes da Proposta da Administração, acompanhada do respectivo laudo de avaliação.

(2) Autorizar a administração da Companhia a adotar todas as providências cabíveis e necessárias para implementar a transação descrita no item I da pauta, caso aprovada.

Instruções Gerais:

1. A assembleia será realizada de **modo exclusivamente digital** pelo sistema de videoconferência “zoom”, através de link e senha de acesso, a serem disponibilizados conforme itens 3 e 4 abaixo;

2. Será admitida a participação de todos os acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que o nome de tal acionista esteja registrado no Livro de

Registro de Ações Escriturais da instituição financeira depositária das ações – Banco Bradesco S.A.

Nos termos do Art. 126 da Lei nº 6.404/76, bem como da Instrução CVM 622/2020, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

(a) A Companhia solicita aos acionistas o encaminhamento por e-mail de procurações, com firma reconhecida do outorgante, e documentos de representação em até 2 (dois) dias antes da data marcada para a realização da AGE, em conformidade com o caput do Art. 8º do seu Estatuto Social, e do parágrafo terceiro do artigo 5º, da Instrução CVM 481/2009, conforme alterada pela ICVM 622/2020; e

(b) Documentos a serem apresentados pelos acionistas: (i) pessoas físicas - documento de identificação, (ii) pessoas jurídicas - documento de identificação do representante legal do acionista, devidamente acompanhado de cópia autenticada ou original do seu ato constitutivo, bem como da documentação de representação societária, identificando o seu representante legal (ata de eleição de diretoria) e (iii) acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento - documento de identidade do representante legal do administrador do Fundo de Investimento (ou do gestor do Fundo de Investimento, conforme o caso), acompanhado de cópia autenticada ou original do Regulamento do Fundo e do Estatuto Social ou Contrato Social do seu administrador (ou gestor, conforme o caso), juntamente com a ata de eleição do representante legal.

3. Admite-se a apresentação dos documentos de identificação mencionados no item 2 destas instruções por meio digital, através do e-mail ri@animaeducacao.com.br;

4. Os acionistas que apresentarem a documentação de identificação até o dia 24 de novembro de 2020 receberão a senha de acesso à sala de videoconferência virtual;

5. Para fins de esclarecimento, acionistas que não apresentem a documentação de identificação até o dia 24 de novembro de 2020 não poderão participar da assembleia.

6. O acionista que participar da assembleia poderá:

6.1. Simplesmente participar da assembleia, sem votar; ou

6.2. Durante a assembleia: participar e votar oralmente, bem como enviar eventuais declarações escritas de voto ou dissidência para o endereço eletrônico do secretário da mesa que será informado aos acionistas presentes no momento da abertura do conclave, observando-se o disposto no art. 130 da Lei nº 6.404/76.

7. Em cumprimento a ICVM 622/2020, informamos que a assembleia será gravada.

8. Os documentos relativos às matérias a serem deliberadas na AGE, conforme previsto no Art. 6º da Instrução CVM nº 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia e no seu website (ri.animaeducacao.com.br), bem como no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br).

9. A Companhia informa que, para esta assembleia, não será adotada a possibilidade de exercício do voto por meio de preenchimento e entrega do boletim de voto a distância.

10. Por fim, a assembleia realizada exclusivamente de modo digital será considerada como realizada na sede da companhia.

São Paulo (SP), 11 de novembro de 2020.

Daniel Faccini Castanho
Presidente do Conselho de Administração